



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1015, - Bairro CENTRO, Rio Branco/AC, CEP 69900-064
3244 – 1330

PARECER Nº 10/2026/SEJUSP - DMTIC/SEJUSP - DIRAF/SEJUSP - GABINADJ/SEJUSP -
PROCESSO Nº 0819.012814.00041/2025-80
INTERESSADO: @INTERESSADOS_VIRGULA_ESPACO@
ASSUNTO: Edital de Chamamento Público 01/2026/DIVCL/SEJUSP.

Senhora Chefe da DIVCL,

I. RELATÓRIO

1. Trata-se da análise do **Relatório Técnico n.º 9/2026/SEJUSP-DMTIC (SEI n.º 0022488803)**, elaborado no âmbito do Chamamento Público n.º 001/DIVCL/SEJUSP/2026, destinado à seleção de empresa para ativação, operação, manutenção e suporte de infraestrutura óptica baseada em tecnologia OPGW.
2. O Relatório analisou as propostas apresentadas pelas empresas **NBS Serviços de Comunicações Ltda. e Sem Fronteiras Telecomunicações**, com base nos critérios previstos no edital.
3. Ao final, a empresa NBS foi desclassificada por não apresentar atestado de experiência em ativação e operação de redes ópticas OPGW, enquanto a empresa Sem Fronteiras obteve 87 pontos e foi classificada em primeiro lugar.

II. FUNDAMENTAÇÃO

4. A análise realizada no Relatório Técnico observou os critérios estabelecidos no edital e no Termo de Retificação n.º 9.
5. A desclassificação da empresa NBS decorreu do não atendimento a requisito expressamente previsto como eliminatório, referente à comprovação de experiência na ativação e operação de redes ópticas OPGW.
6. Quanto à empresa Sem Fronteiras, a documentação apresentada foi considerada suficiente para comprovar sua experiência, regularidade técnica, capacidade operacional e disponibilidade de infraestrutura.
7. Em relação ao responsável técnico, embora o profissional possua o título de engenheiro mecatrônico, sua certidão do CREA registra atribuições para atuação em sistemas de comunicação e telecomunicações.
8. Dessa forma, o profissional possui habilitação técnica compatível com o objeto do chamamento, razão pela qual se considera correta a pontuação atribuída no segundo critério de avaliação.
9. A empresa Sem Fronteiras obteve 87 pontos e foi classificada em primeiro lugar, conforme resultado consolidado no Relatório Técnico.

III. CONCLUSÃO

10. Diante do exposto, este Parecer manifesta-se:
 - a) pela regularidade da análise realizada no Relatório Técnico n.º 9/2026/SEJUSP-DMTIC (SEI n.º 0022488803);
 - b) pela manutenção da desclassificação da empresa NBS Serviços de Comunicações Ltda.;
 - c) pela manutenção da pontuação de 87 pontos atribuída à empresa Sem Fronteiras Telecomunicações;

d) pelo reconhecimento da compatibilidade das atribuições do responsável técnico com o objeto do chamamento; e

e) pela aprovação integral do Relatório Técnico nº 9/2026/SEJUSP-DMTIC (SEI n.º 0022488803).

11. Encaminhem-se os autos para prosseguimento.

12. É o Parecer.



(Assinatura Eletrônica)
PAULO FELIPE DA SILVA LEITÃO
Diretor de Modernização, Tecnologia da Informação
e Comunicação - DIRMTIC
Matrícula: 9381252-1
PORTARIA SEJUSP N.º 334, DE 18 DE JULHO
DE 2024



Documento assinado eletronicamente por **PAULO FELIPE DA SILVA LEITÃO, Diretor(a)**, em 21/08/2026, às 20:06, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0022489053** e o código CRC **2FDA650E**.

Referência: Processo nº 0819.012814.00041/2025-80

SEI nº 0022489053



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1015, - Bairro CENTRO, Rio Branco/AC, CEP 69900-064
3244 – 1330

RELATÓRIO TÉCNICO Nº 9/2026/SEJUSP - DMTIC

RELATÓRIO TÉCNICO

Chamamento Público nº 001/DIVCL/SEJUSP/2026
Referência: Processo SEI nº 0819.012814.00041/2025-80

1. DO OBJETO

O presente Relatório Técnico tem por objeto a análise das propostas técnicas apresentadas no âmbito do Chamamento Público nº 001/DIVCL/SEJUSP/2026 (Edital nº 01/2026/DIVCL/SEJUSP; SEI nº 0021002373), em cumprimento ao item 4 ("DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS") do referido instrumento convocatório, destinado à seleção de empresa parceira para ativação, operação, manutenção e suporte da infraestrutura óptica baseada em tecnologia OPGW, no âmbito do Sistema Integrado de Segurança Pública do Estado do Acre.

A apuração quantitativa das pontuações atribuídas a cada proposta técnica encontra-se consubstanciada nas planilhas de pontuação anexadas a este Relatório Técnico 9 (SEI nº 0022488803), das empresas NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ nº 26.824.572/0001-89) e SEM FRONTEIRAS TELECOMUNICAÇÕES (CNPJ nº 11.972.556/0001-66), cabendo a este documento consolidar a fundamentação técnica e a leitura quantitativa e qualitativa dos resultados apurados.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Nos termos do item 4 do Edital 01/2026/DIVCL/SEJUSP (SEI nº 0021002373), a etapa competitiva possui caráter eliminatório e classificatório, competindo à Comissão do Chamamento Público, com independência técnica, avaliar as propostas apresentadas em parecer técnico circunstanciado, a partir de 3 (três) critérios de avaliação: (i) capacidade de execução e experiência da empresa participante (máximo de 40 pontos); (ii) capacidade de execução e experiência do responsável técnico (máximo de 30 pontos); e (iii) capacidade operacional e disponibilidade de infraestrutura no Estado do Acre (máximo de 30 pontos), perfazendo o total máximo de 100 (cem) pontos.

A presente análise observa os princípios da objetividade e da motivação do julgamento, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como os parâmetros de qualificação técnico-operacional admitidos pelo art. 67 do mesmo diploma legal, aplicando-se estritamente os critérios e a metodologia de pontuação previamente fixados no instrumento convocatório.

3. DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL QUANTO AO EFEITO DOS ITENS ELIMINATÓRIOS

Registra-se, para fins de correta compreensão da pontuação apurada, que a redação original do item 4 do Edital 01/2026/DIVCL/SEJUSP (SEI nº 0021002373) atribuía efeito eliminatório automático ("Proposta Desclassificada") ao não atendimento do item 1 do 2º Critério de Avaliação (profissional formado em Engenharia Elétrica com especialização em Telecomunicação).

Tal previsão foi objeto de alteração por meio do Termo de Retificação nº 9 (SEI nº 0021623081), que afastou o efeito eliminatório automático desse item, o qual passou a integrar exclusivamente o critério de pontuação técnica. Em razão da retificação, o não atendimento a esse item não mais implica a desclassificação sumária da proposta, resultando, tão somente, na atribuição de pontuação zero (0) ao item correspondente.

4. DA ANÁLISE INDIVIDUALIZADA DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

4.1. Proposta da empresa NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ nº 26.824.572/0001-89)

A proposta técnica apresentada pela empresa NBS foi analisada e **desclassificada** por não ter apresentado comprovação para o item 1 do **1º Critério de Avaliação: Capacidade de Execução e Experiência da Empresa Participante**:

NBS

1º CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: CAPACIDADE DE EXECUÇÃO E EXPERIÊNCIA DA EMPRESA PARTICIPANTE.

ITEM AVALIADO		ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS NA AVALIAÇÃO	PESO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	MEIOS DE ANÁLISE E COMPROVAÇÃO
1	Experiência da empresa participante na ativação e operação de redes ópticas OPGW	Apresentou ao menos 1 atestado comprovando ativação e operação de redes ópticas OPGW (10 pontos)	2	Proposta Desclassificada	Proposta Técnica
		Não apresentou atestado comprovando este serviço (Proposta desclassificada)			
2	Comprovação do tempo de atuação da empresa prestando serviços de telecomunicação	10 anos ou mais (5 pontos)	1	4	Proposta Técnica
		De 6 a 9 anos (4 pontos)			
		5 anos (2 pontos)			
3	Autorização para prestar SCM outorga e comprovação de entrega de declarações DICI.	Atende (4,5 pontos)	1	4,5	Proposta Técnica
		Não atende (Proposta desclassificada)			
4	Registro no CREA/AC	Atende (4,5 pontos)	1	4,5	Proposta Técnica
		Não atende (Proposta desclassificada)			
Total de pontos atribuídos a este critério (Máximo de 40 pontos):			Proposta Desclassificada		

2º CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: CAPACIDADE DE EXECUÇÃO E EXPERIÊNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

ITEM AVALIADO		ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS NA AVALIAÇÃO	PESO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	MEIOS DE ANÁLISE E COMPROVAÇÃO
---------------	--	--	------	---------------------	--------------------------------

1	A empresa possui em seu quadro técnico profissional formado em Engenharia Elétrica com especialização em Telecomunicação	Sim (10 pontos)	1	10	Proposta Técnica
		Não (0 ponto)			
2	A empresa comprovou a experiência anterior do Profissional indicado	Sim (10 pontos)	2	0	Proposta Técnica
		Não (0 pontos)			
Total de pontos atribuídos a este critério (Máximo de 30 pontos):			10		
3º CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: CAPACIDADE OPERACIONAL E DISPONIBILIDADE DE INFRAESTRUTURA NO ESTADO DO ACRE.					
ITEM AVALIADO		ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS NA AVALIAÇÃO	PESO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	MEIOS DE ANÁLISE E COMPROVAÇÃO
1	Registro POP	Sim (10 pontos)	1	10	Proposta Técnica
		Não (0 pontos)			
2	Comprovação de infraestrutura local	Sim (10 pontos)	1	10	Proposta Técnica
		Não (0 pontos)			
3	Interligação com outras empresas no Estado do Acre	Interligação com 3 ou mais empresas (6 pontos)	1	4	Proposta Técnica
		Interligação com 1 a 2 empresas (4 pontos)			
Total de pontos atribuídos a este critério (Máximo de 30 pontos):			24		
Total de pontos distribuídos (Máximo de 100 pontos):			Proposta Desclassificada		

PONTUAÇÃO TOTAL DA EMPRESA NBS: Proposta Desclassificada.

4.2. Proposta da empresa SEM FRONTEIRAS TELECOMUNICAÇÕES (CNPJ nº 11.972.556/0001-66)

A proposta técnica apresentada pela empresa SEM FRONTEIRAS foi analisada e pontuada conforme quadro a seguir, com base nos documentos de comprovação constantes de sua Proposta Técnica:

SEM FRONTEIRAS					
1º CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: CAPACIDADE DE EXECUÇÃO E EXPERIÊNCIA DA EMPRESA PARTICIPANTE.					
ITEM AVALIADO		ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS NA AVALIAÇÃO	PESO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	MEIOS DE ANÁLISE E COMPROVAÇÃO
1	Experiência da empresa participante na ativação e operação de redes ópticas OPGW	Apresentou ao menos 1 atestado comprovando ativação e operação de redes ópticas OPGW (10 pontos)	2	20	Proposta Técnica
		Não apresentou atestado comprovando este serviço (Proposta desclassificada)			
2	Comprovação do tempo de atuação da empresa prestando serviços de telecomunicação	10 anos ou mais (5 pontos)	1	4	Proposta Técnica
		De 6 a 9 anos (4 pontos)			
		5 anos (2 pontos)			
3	Autorização para prestar SCM outorga e comprovação de entrega de declarações DICI.	Atende (4,5 pontos)	1	4,5	Proposta Técnica
		Não atende (Proposta desclassificada)			
4	Registro no CREA/AC	Atende (4,5 pontos)	1	4,5	Proposta Técnica
		Não atende (Proposta desclassificada)			
Total de pontos atribuídos a este critério (Máximo de 40 pontos):			33		
2º CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: CAPACIDADE DE EXECUÇÃO E EXPERIÊNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.					

ITEM AVALIADO		ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS NA AVALIAÇÃO	PESO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	MEIOS DE ANÁLISE E COMPROVAÇÃO
1	A empresa possui em seu quadro técnico profissional formado em Engenharia Elétrica com especialização em Telecomunicação	Sim (10 pontos)	1	10	Proposta Técnica
		Não (0 ponto)			
2	A empresa comprovou a experiência anterior do Profissional indicado	Sim (10 pontos)	2	20	Proposta Técnica
		Não (0 pontos)			
Total de pontos atribuídos a este critério (Máximo de 30 pontos):			30		
3º CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: CAPACIDADE OPERACIONAL E DISPONIBILIDADE DE INFRAESTRUTURA NO ESTADO DO ACRE.					
ITEM AVALIADO		ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS NA AVALIAÇÃO	PESO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	MEIOS DE ANÁLISE E COMPROVAÇÃO
1	Registro POP	Sim (10 pontos)	1	10	Proposta Técnica
		Não (0 pontos)			
2	Comprovação de infraestrutura local	Sim (10 pontos)	1	10	Proposta Técnica
		Não (0 pontos)			
3	Interligação com outras empresas no Estado do Acre	Interligação com 3 ou mais empresas (6 pontos)	1	4	Proposta Técnica
		Interligação com 1 a 2 empresas (4 pontos)			
Total de pontos atribuídos a este critério (Máximo de 30 pontos):			24		
Total de pontos distribuídos (Máximo de 100 pontos):			87		

PONTUAÇÃO TOTAL DA EMPRESA SEM FRONTEIRAS: 87 (oitenta e sete) pontos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A partir da apuração consolidada nos itens anteriores, e não havendo hipótese de empate a ensejar a aplicação dos critérios de desempate previstos no item 4 do Edital 01/2026/DIVCL/SEJUSP (SEI n.º 0021002373), a classificação final das propostas técnicas na etapa competitiva do Chamamento Público n.º 001/DIVCL/SEJUSP/2026 é a seguinte:

Classificação	Empresa Proponente	Pontuação Total
1º	SEM FRONTEIRAS	87 pontos
-	NBS	Desclassificada

Nos termos do item 6 do Edital 01/2026/DIVCL/SEJUSP (SEI n.º 0021002373), o resultado ora apurado está sujeito à interposição de recurso pelas empresas participantes, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação da decisão, a ser direcionado à Diretoria de Modernização, Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRMTIC).

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui que:

- a) As pontuações apuradas para as empresas NBS e SEM FRONTEIRAS foram atribuídas em estrita observância aos critérios objetivos fixados no item 4 do Edital 01/2026/DIVCL/SEJUSP (SEI n.º 0021002373), com as alterações promovidas pelo Termo de Retificação n.º 9 (SEI n.º 0021623081) quanto ao afastamento do efeito eliminatório do Item 1 do 2º Critério de Avaliação;
- b) A empresa SEM FRONTEIRAS sagrou-se classificada em 1º (primeiro) lugar, com 87 (oitenta e sete) pontos.

Encaminham-se os autos para os impulsos subsequentes.

Este é o Relatório.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO FELIPE DA SILVA LEITÃO, 3º Sargento**, em 21/08/2026, às 20:04, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



Documento assinado eletronicamente por **KEVIN ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, Cargo Comissionado**, em 21/08/2026, às 20:13, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ONOFRE DA SILVA, Chefe(a) de Divisão**, em 22/08/2026, às 09:49, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0022488803** e o código CRC **96FF871F**.